

AVOCADO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2014

Lei 309/2014

Assunto Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São João da Barra, institui Órgãos Internos e regulamenta a forma dos Verimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Projeto de Lei Nº 038/2014



Estado do Rio de Janeiro

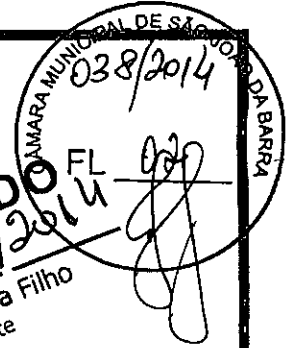
Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação
Em 3/10/2014
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 3/16/2014
Presidente

PUBLICADO
No Jornal Folha de São João
Em 19/16/2014
Responsável

APROVADO FL 038/2014
3/16/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 038/2014

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João da Barra, institui Órgãos internos e regulamenta o valor dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PROMULGOU E FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O Diretor Orçamentário-Financeiro da Câmara Municipal de São João da Barra, cujas funções encontram-se previstas no anexo II da Lei nº 238 de 12 de junho de 2013, item 1.7, passa a ter acrescida a função de assinar cheques nominativos e ordens de pagamento juntamente com o Presidente.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, sendo suplementada, se necessárias.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legislativas em sentido contrário.

Câmara Municipal de São João da Barra, 03 de junho de 2014.

Sonia Maria da Silva Pereira
Vice-Presidente

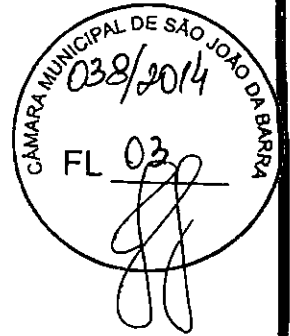
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Jonas Gomes de Oliveira
1º Secretário

Elísio Alberto da Silva Rodrigues
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA.

Trata o presente Projeto de Lei de adequação das funções públicas contidas na Lei municipal nº 238/2013, que estabelece a estrutura administrativa deste Poder Legislativo.

O acréscimo da função pública descrita no presente decorre do fato que a referida atribuição é estabelecida ao cargo público de tesoureiro, de provimento efetivo, o qual se encontra vago, vez que o concurso público nº 01/2010, que teve sua validade expirada em 31 de dezembro de 2012, não conseguiu suprir essa necessidade pública desta Casa de Leis.

Ademais, como o próprio Regimento Interno atribui a função pública de o Presidente assinar cheques nominativos e ordens de pagamento juntamente com quem o assessora no orçamento e finanças, esta competência pública passa a ser exercida pelo Diretor orçamentário-financeiro, conforme previsão da Lei Municipal nº 238/2013, de 12 de junho de 2013.

Portanto, a alteração da referida Lei Municipal nos termos constantes na presente, faz-se necessária para que seja possível a execução orçamentária-financeira deste Poder Legislativo em conformidade com as determinações contidas no ordenamento vigente, assim como com a realidade desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de São João da Barra, 03 de junho de 2014.


Aluzio Siqueira Filho
Presidente


Sônia Maria da Silva Pereira
Vice-Presidente


Jonas Gomes de Oliveira
1º Secretário


Elísio Alberto da Silva Rodrigues
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

APROVADO
316 13014

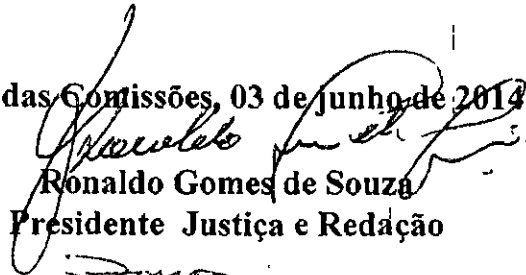
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

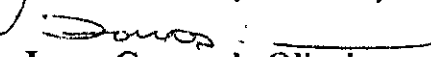
PARECER

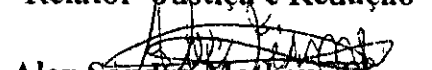
PROJETO DE LEI Nº 038/2014


A Comissão Permanente de Justiça e Redação por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Resolução nº 038/2014, de autoria da Mesa Diretora, que Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São João da Barra, Institui Órgãos Internos e Regulamenta o Valor dos Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal e Dá Outras Providências vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais **É O PARECER.**


Sala das Comissões, 03 de Junho de 2014

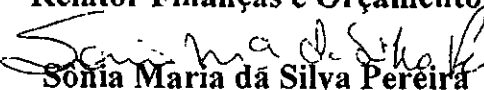

Ronaldo Gomes de Souza
Presidente Justiça e Redação


Jonas Gomes de Oliveira
Relator Justiça e Redação


Alex Sandro Matheus Firme
Membro Justiça Redação


Eziel Pedro da Silva
Presidente Finanças e Orçamento


Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Relator Finanças e Orçamento


Sônia Maria da Silva Pereira
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



PUBLICADO

Naqueil João de ment.
Em 19/16/2014 *[Signature]*
Responsável

LEI Nº 309/2014

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João da Barra, institui Órgãos internos e regulamenta o valor dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PROMULGOU E FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O Diretor Orçamentário-Financeiro da Câmara Municipal de São João da Barra, cujas funções encontram-se previstas no anexo II da Lei nº 238 de 12 de junho de 2013, item 1.7, passa a ter acrescida a função de assinar cheques nominativos e ordens de pagamento juntamente com o Presidente.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, sendo suplementada, se necessárias.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legislativas em sentido contrário.

Câmara Municipal de São João da Barra, 03 de junho de 2014.

[Signature]
Alúzio Siqueira Filho
Presidente